



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a equiparar o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da Rede Municipal de Saúde ao piso mínimo nacional vigente".*

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a equiparar o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da Rede Municipal de Saúde ao piso mínimo nacional vigente, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, da Presidência da República.

Parágrafo Único – Quando da equiparação o Chefe do Poder Executivo deverá demonstrar o impacto financeiro da elevação da despesa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim aos 29 de janeiro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 29 de janeiro de 2021.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Helois Helena Leite
Coordenadora de Expediente